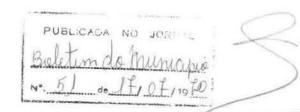
Estância, de São José dos Campos Prefeitura Coixa Postal 204 Estado de São Paulo



DECRETO Nº 1317 de 14 de julho de 1.970

Boletim de Município

O Prefeito Municipal da Estância de São José dos Campos, usando de suas atribuições, na forma do artigo 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1.941,

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam declarados de utilidade pública, a fim de serem adquiridos mediante desapropriação judicial ou por via amigável, os imóveis abaixo descritos, necessários à retificação do alinhamento da rua Luiz Jacinto, desta cidade, e que vêm me lhor caracterizados no memorial descritivo e planta anexos ao processo administrativo nº 03050/70, desta Prefeitura, a saber:

AREA 3 - "UM TERRENO, de forma irregular, pla
no, sem benfeitorias, situado à rua Coronel Madeira, dêste Municí
pio, Comarca e Circunscrição Imobiliária de São José dos Campos,
distando 10,60 ms. (dez metros e sessenta centímetros) da rua
Luiz Jacinto, medindo 3,50 ms. (três metros e cinquenta centíme
tros) de frente, divisando com a rua Coronel Madeira, de sua situ
ação; 2,50 ms. (dois metros e cinquenta centímetros) pelo lado di
reito, de quem da frente olha o terreno, divisando com Faustina
de Moraes Domiciano, e, finalmente, 4,00 ms. (quatro metros) em
curva entre a rua Coronel Madeira e o novo alinhamento da rua
Luiz Jacinto, divisando com área remanescente do próprio expropri
ado; o terreno assim descrito e compreendido nessas medidas e con
frontações, circunscreve a área total de 4,73 ms.2 (quatro metros
e setenta e três centímetros quadrados) e consta pertencer a JOSÉ
FRANCISCO SANTANA".

<u>ÁREA 4 - "UN TERRENO</u>, de forma irregular, pla no, contendo uma casa com acabamento simples, sob nº 139 da rua Coronel Madeira, dêste Município, Comarca e Circunscrição Imobili ária de São José dos Campos, com uma área de 46,84 ms.2 (quarenta e seis metros e oitenta e quatro centímetros quadrados) de cons trução, distando dito terreno, 6,10 ms. (seis metros e dez centí metros) da rua Luis Jacinto e medindo 4,50 ms. (quatro metros e cinquenta centímetros) de frente para a rua Coronel Madeira, de

12-909)

fls. -2-

sua situação; 18,50 ms. (desoito metros e cinquenta centímetros) da frente aos fundos, pelo lado esquerdo de quem da frente olha o terreno, divisando com José Francisco Santana; 18,20 ms. (de soito metros e vinte centímetros) pelo lado direito, divisando com Vergilio Augusto Pires, e, finalmente, 5,20 ms. (cinco metros e vinte centímetros) nos fundos, divisando com Vitório Pene luppi; o terreno assim descrito e compreendido nessas medidas e confrontações circunscreve a área total de 88,99 ms.2 (oitenta e oito metros e noventa e nove centímetros quadrados) e consta per tencer a FAUSTINA DE NORAES DOMICIANO".

AREA 5 - "UN TERRENO, de forma irregular, pla no, contendo uma casa com acabamento simples, sob nº 143 da rua Coronel Madeira, esquina da rua Luis Jacinto, deste Comarca e Circunscrição Imobiliária de São José dos Campos, uma area de 51,76 ms.2 (cinquenta e um metros e setenta e seis centímetros quadrados) de construção, medindo dito terreno, 5,00ms (cinco metros) de frente para a rua Coronel Madeira, de sua situ ação; 18,20 ms. (dezoito metros e vinte centímetros) da aos fundos, de ambos os lados, divisando pelo lado direito a rua Luis Jacinto e pelo lado esquerdo com Faustina de Domiciano: 1,50 ms. (hum metro e cinquenta centímetros) de cham fro entre a rua Coronel Madeira e Luiz Jacinto, e, finalmente, 7,25 (sete metros e vinte e cinco centímetros) nos fundos, sando com Vitório Peneluppi; o terreno assim descrito e compreen dido nessas medidas e confrontações, circunscreve a área de 124,73 ms.2 (cento e vinte e quatro metros e setenta e três centímetros quadrados) e consta pertencer a VERGÍLIO AUGUSTO PI-RES".

AREA 6 - "UM TERRENO, de forma regular, pla no, contendo uma casa sob nº 33 da rua Luiz Jacinto, dêste Município, Comarca e Circunscrição Imobiliária de São José dos Campos, atingida numa área de 44,25 ms.2 (quarenta e quatro metros e vinte e cinco centímetros quadrados) de construção, distando dito terreno 18,20 ms. (desoito metros e vinte centímetros) da rua Coronel Madeira e medindo 16,00 ms. (desesseis metros) de frente por igual medida nos fundos, divisando pela frente com a rua Luiz Jacinto, de sua situação e pelos fundos com área rema nescente do mesmo terreno; 10,00 ms. (dez metros) de ambos os la

) - 2 adoc)

fls. -3-

os lados, divisando pelo lado direito de quem da frente olha o terreno com Manoel Bosco Ribeiro e pelo lado esquerdo com Vergilio Augusto Pires e Faustina de Moraes Domiciano; o terreno as sim descrito e compreendido nessas medidas e confrontações circunscreve a área total de 160,00 ms.2 (cento e sessenta metros quadrados) e consta pertencer a VITÓRIO PENELUPPI".

AREA 7 - "UN TERRENO, de forma regular, plano, a ser desmembrado de maior área do imóvel sob nº 47 da rua Luiz Jacinto, dêste Município, Comarca e Circunscrição Imobiliária de São José dos Campos, distando 34,20 ms. (trinta e quatro metros e vinte centímetros) da rua Coronel Madeira, medindo 10,00 ms. (dez metros) de frente, por igual medida nos fundos, divisando pela frente com a rua Luiz Jacinto, de sua situação e pelos fundos com área remanescente do mesmo terreno; 10,00 ms. (dez metros) de ambos os lados, contados da frente até o novo alinhamento da rua Luiz Jacinto, divisando pelo lado direito de quem da frente olha o terreno com Paulo Renato Lopes e pelo lado esquerdo com Vitório Peneluppi; o terreno assim descrito e compreendido nessas medidas e confrontações, circunscreve a área total de 100,00 ms.2 (cem metros quadrados) e consta pertencer a MANOEL BOSCO RIBEIRO".

AREA 8 - "UM TERRENO, de forma regular, pla no, a ser desmembrado de maior área do imóvel sob nº 55 da rua Luis Jacinto, deste Município, Comarca e Circunscrição Imobili ária de São José dos Campos, contendo parte de um abrigo para au tomoveis, com uma área de 5,00 ms.2 (cinco metros quadrados) de construção e distando 44,20 ms. (quarenta e quatro metros e vin te centimetros) da rua Coronel Madeira, medindo dito terreno, 20,10 ms. (vinte metros e des centímetros) de frente, por igual medida nos fundos, divisando pela frente com a rua Luiz Jacinto, de sua situação e pelos fundos com área remanescente do mesmo terreno; 10,00 ms. (dez metros) de ambos os lados, contados da frente até o novo alinhamento da rua Luiz Jacinto, divisando pe lo lado direito de quem da frente olha o terreno, com o novo ali nhamento da rua Luiz Jacinto, já aberta e pelo lado esquerdo com Manoel Bosco Ribeiro; o terreno assim descrito e compreendido nessas medidas e confrontações circunscreve a área total 201,00 ms.2 (duzentos e um metros quadrados) e consta pertencer

(2000)

fls. -4-

a PAULO RENATO LOPES".

AREA 9 - "UM TERRENO, de forma irregular, a ser desmembrado de maior área, situado à rua Luiz Jacinto, dêste Município, Comarca e Circunscrição Imobiliária de São José dos Cam pos, distando 23,00 ms. (vinte e três metros) da Avenida São José, medindo 6,00 ms. (seis metros) de frente, divisando com a rua Luiz Jacinto, de sua situação; 1,50 ms. (hum metro e cinquenta centíme tros) pelo lado direito de quem da frente olha o terreno, divisan do com Benedito Leme Siqueira; do lado esquerdo divisando com o atual alinhamento da rua Luiz Jacinto, e, finalmente, 6,20 ms. (seis metros e vinte centímetros) nos fundos, que é o novo alinhamento da rua Luiz Jacinto, divisando com área remanescente do mesmo terreno; o terreno assim descrito e compreendido nessas medidas e confrontações circunscreve a área total de 4,65 ms.2 (quatro metros e sessen ta e cinco centímetros quadrados) e consta pertencer a BENEDITO SOU ZA OU SUCESSORES".

AREA 10 - "UM TERRENO, de forma irregular, a ser desmembrado de maior área, situado à rua Luiz Jacinto, dêste Município, Comarca e Circunscrição Imobiliária de São José dos Campos, distando 20,20 ms. (vinte metros e vinte centímetros) da Avenida São José, medindo 3,80 ms. (três metros e oitenta centímetros) de frente para a rua Luis Jacinto, de sua situação; 3,00 ms. (três metros) pelo lado direito de quem da frente olha o terreno, divisam do com Basílio Alfredo da Silva Martins; 1,50 ms. (hum metro e cinquenta centímetros) pelo lado esquerdo, divisando com Benedito Sou sa ou sucessores, e, finalmente, 3,90 ms. (três metros e noventa centímetros) nos fundos, que é o novo alinhamento da rua Luiz Jacin to, divisando com área remanescente do mesmo terreno; o terreno as sin descrito e compreendido nessas medidas e confrontações circuns creve a área total de 8,55 ms.2 (oito metros e cinquenta e cinco centímetros quadrados) e consta pertencer a BENEDITO LEME SIQUEIRA".

AREA 11 - "UN TERRENO, de forma irregular, a ser desmembrado de maior área, situado à rua Luiz Jacinto, dêste Município, Comarca e Circunscrição Imobiliária de São José dos Campos, distando 12,90 ms. (doze metros e noventa centímetros) da Avenida São José, medindo 7,40 ms. (sete metros e quarenta centímetros) de frente para a rua Luiz Jacinto, de sua situação; 6,50 ms. (sete metros e cinquenta centímetros) pelo Iado direito de quem da frente



fls. -5-

olha o terreno, divisando com terreno da Prefeitura da Estância de São José dos Campos; 3,00 ms. (três metros) pelo lado esquerdo, di visando com Benedito Leme Siqueira, e, finalmente, 7,60 ms. (seteme tros e sessenta centímetros) nos fundos, que é o novo alinhamento da rua Luis Jacinto, divisando com área remanescente do mesmo terre no; o terreno assim descrito e compreendido nessas medidas e con frontações, circunscreve a área total de 34,20 ms.2 (trinta e qua tro metros e vinte centímetros quadrados) e consta pertencer a ALFREDO DA SILVA MARTINS E BASÍLIO DA SILVA MARTINS.".

AREA 12 - "UM TERRENO, de forma irregular, situado na esquina da rua Luiz Jacinto e Avenida São José, deste Município, Comarca e Circunscrição Imobiliária de São José dos Campos, medindo 12,90 ms. (dose metros e noventa centímetros) de frente para a rua Luis Jacinto, de sua situação; 3,60 ms. (três metros e sessenta centímetros) de chamfro entre a Avenida São José e rua Luis Jacinto; 7,00 ms. (sete metros) pela Avenida São José; 23,40ms. (vinte e três metros e quarenta centímetros) nos fundos, que é o novo alinhamento da Avenida São José e rua Luis Jacinto, divisando com área remanescente do mesmo terreno; o terreno assim descrito e com preendido nessas medidas e confrontações circunscreve a área total de 33,02 ms.2 (trinta e três metros e dois centímetros quadrados) e consta pertencer a MÁRIO PINHEIRO E JOSÉ BENEDITO DA SILVA".

Artigo 2º - Havendo concordâncias quanto aos prêços e as formas de pagamentos, far-se-ão as expropriações por acôrdos, uma vêz satisfeitos os seguintes requisitos:

a) que os prêços não ultrapassem os valôres fixados nos laudos de avaliação;

b) que os proprietários ofereçam títulos de domínio, filiação trintenária e certidões negativas de débitos fiscais e de quaisquer outros onus que recaiam sôbre os imóveis expropriandos.

Artigo 3º - Ficam consideradas de natureza urgente as de sapropriações de que trata o presente Decreto, para efeito de imediata imissão de posse dos imóveis atingidos, de acôrdo com o dispôs to no artigo 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1.941.



Estáncia de São José dos Campos Prefeitura Caixa Postal 204 Estado de São Paulo

Decreto nº 1317 de 14/07/1.970

Artigo 4º - Éste Decreto entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, em 14 de julho de 1.970.

Sérgio Sobral de Oliveira Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Departamento de Administra ção da Prefeitura da Estância de São José dos Campos, aos quator se dias do mês de julho do ano de hum mil novecentos e setenta.

Mario Campos

Res. p/ exp. do D.A.

22.1%